



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

Ofício 275/2023

Ao Setor de Recursos Humanos
da Prefeitura do Município de Pato Bragado

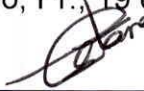
Venho através deste, solicitar a publicação deste em diário oficial, referente a nomeação da diretora da Escola Municipal Marechal Deodoro a servidora efetiva CARINE SCHMIDTKE, inscrita sob as matrículas funcionais 4154-01 e 4154-03, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2026, bem como conceder o percentual de gratificação com base na Subcessão I da Lei Municipal nº 1577/2017, sendo o educandário de porte ~~X~~

511

Sem mais, fique com meus votos de estima e consideração, aguardo parecer positivo sobre a solicitação acima descrita.

DEFERIDO

Pato Bragado, Pr., 19 de dezembro de 2023.


Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária de Educação

Recebido em 21 / 12 / 2023


Assinatura

LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal, para exercer funções do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 31 e 71-A, ambos da Lei Municipal n.º 1577/2017,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, a contar desta data, a servidora **Carine Schmidtke**, portadora do RG n.º 6.085.258-8 SESP/PR e do CPF n.º 004.372.899-58, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Instituição Educacional – Porte II, para responder como Diretora da Escola Municipal Marechal Deodoro – Educação Infantil e Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Art. 2.º Durante o período em que estiver nomeada para o Cargo descrito no artigo anterior, ficará afastada sem remuneração das funções relativas aos seus cargos efetivos, matrículas funcionais n.º 415-4/1 e 415-4/3, nos termos do inciso V, do artigo 37, do Decreto Municipal n.º 242, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2993
de 02/01/24 FL.

Visto